

## CHAMADA PARA PROJETOS DE RENOVAÇÃO CURRICULAR NA GRADUAÇÃO RenovaGRAD

A Universidade Estadual de Campinas, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), torna pública a presente chamada para Projetos de Renovação Curricular – RenovaGRAD e aprimoramento do Ensino nos Cursos de Graduação.

### 1. Caracterização

Esta chamada de projetos de renovação curricular e aprimoramento do ensino visa atender demandas específicas das unidades de ensino e pesquisa em relação aos cursos de graduação da Unicamp sob sua responsabilidade. O apoio institucional aos projetos tem como foco possibilitar que sejam implantadas propostas que contribuam concretamente, com o aprimoramento e modernização dos currículos de cursos sob sua responsabilidade e/ou com os quais contribuem oferecendo disciplinas de serviço.

Dentre os princípios definidos para orientar as mudanças curriculares, compatíveis com as novas demandas de formação no ensino superior, incluem-se:

- a) Excelência acadêmica baseada nas melhores práticas e estímulo à criatividade/ inovação;
- b) Protagonismo do estudante, incentivando a aprendizagem híbrida, incorporando tecnologia de informação e comunicação, e práticas colaborativas;
- c) Flexibilidade e otimização do currículo, com valorização de atividades interdisciplinares/interprofissionais e complementares ou co-curriculares;
- d) Valorização da aprendizagem no ambiente de exercício profissional, com foco na aplicação de competências para resolução de problemas relevantes para a comunidade;
- e) Formação do profissional cidadão, com pensamento crítico e capacidade para ser agente de mudanças na sociedade.

A situação excepcional do ano de 2020, com a demanda de ensino remoto emergencial pela situação da pandemia pelo novo coronavírus Sars-Cov-2 acelerou a incorporação de recursos auxiliares ou complementares de ensino remoto mediado por tecnologia. Esta situação se alinha com a proposta de desenvolver competências para o ensino híbrido, um dos elementos da renovação curricular alinhada com o plano estratégico institucional. Seu aprimoramento torna-se, assim, objetivo relevante para esta chamada.

### 2. Objetivos

- a) Facilitar o planejamento e implementação de mudanças curriculares, de estratégias educacionais e de avaliação do estudante alinhadas com os princípios propostos pelo projeto estratégico da PRG RenovaGRAD;
- b) Promover trocas de experiências com outras instituições e/ou profissionais de referência nas diferentes áreas de conhecimento dos cursos de graduação;
- c) Promover formação docente em estrutura e desenho curricular, estratégias de ensino-aprendizagem, de avaliação do estudante e uso de recursos digitais para ensino remoto e híbrido.

### 3. Disposições Gerais

3.1. A presente chamada visa selecionar 1 (uma) proposta por Unidade de ensino e pesquisa. Propostas fora do escopo desta chamada não serão contempladas.

3.2. O período de implantação e execução da proposta é de até 6 meses, a partir da transferência de recursos para a unidade.

3.3. O valor a ser aprovado para cada proposta será de até R\$20.800,00, tendo a chamada um valor total de R\$500.000,00 (recursos orçamentários Projetos Especiais).

3.4. O valor aprovado será transferido diretamente para o centro orçamentário da unidade proponente e para a unidade pertinente, em caso de pagamento de auxílio financeiro para estudantes de graduação e pós-graduação;

3.5. Uma alternativa para projetos complementares de duas ou mais unidades pode ser a apresentação de propostas individuais por unidade, com orçamentos separados, obedecendo ao valor máximo para cada uma delas, explicitando nos projetos que se tratam de propostas complementares.

3.6. Propostas integradas de duas ou mais unidades podem ser apresentadas em nome de uma das unidades, devendo ser explicitada essa situação no projeto, com anuência da direção de todas as unidades envolvidas. Nestes casos, o valor total solicitado pode ser a somatória dos valores individuais máximos por unidade.

3.7. Em caso de demanda por aquisição de valor maior que o máximo previsto por unidade num projeto compartilhado (ver 3.6), o item de despesa deverá estar em um dos projetos, justificando-se a necessidade. O valor total máximo atribuído à somatória devida às unidades participantes será mantido, sendo a diferença descontada no orçamento das demais unidades envolvidas.

3.8. Itens financiáveis nesta Chamada incluem\*:

a) Custeio: material de consumo laboratoriais, de informática ou escritório; serviços de terceiros, pagamento de pessoa física ou jurídica, de caráter eventual (para apoio a estratégias de revisão curricular, de desenho instrucional e para ministrar oficinas e cursos pertinentes); participação em eventos ou cursos sobre estratégias de ensino, incluindo ensino digital ou temas de educação superior; aquisição de licenças de programas (produtos de software) e aquisição e/ou desenvolvimento de aplicativos e Recursos Educacionais Abertos (REAs), mediante análise técnica do GGTE; pagamento de despesas acessórias de importação;

b) Capital: equipamentos e material permanente de laboratório ou para espaços de ensino-aprendizagem; infraestrutura para estratégias educacionais remotas ou não;

c) Pessoal: pagamento de auxílio financeiro para estudantes de graduação (PAD) e pós-graduação (PED), segundo as normas dos Programas, ou de pró-labore para outros colaboradores com foco na produção de material instrucional ou de apoio didático.

\*reembolso de despesas realizadas a partir de julho/2020 voltadas às atividades do projeto são permitidos, desde que comprovados e compatíveis o escopo da proposta aprovada.

3.9. Será instituída, no âmbito da PRG, uma Comissão de Avaliação constituída por um representante assessor-docente da PRG, o Vice-Presidente da CCG, um representante dos coordenadores de graduação na CCG, um representante da CGU e um representante discente na CCG, que será responsável pelo deferimento e análise das propostas inscritas.

3.10. A seleção das propostas consiste das seguintes etapas:

3.10.1. Recebimento e verificação da documentação exigida conforme esta chamada, inserida no sistema, sob responsabilidade da PRG.

3.10.2. Análise das propostas pela Comissão de Avaliação, verificando se elas se enquadram no escopo deste Chamada.

3.10.3. Divulgação dos resultados sobre as propostas inscritas e razão de indeferimento, se for o caso.

3.10.4. Os recursos solicitados e aprovados serão transferidos para o Centro Orçamentário da Unidade que fará a gestão e aquisições dos itens.

3.10.5 Recursos orçamentário e/ou extras orçamentários complementares da Unidade poderão contribuir para o cumprimento da proposta.

#### **4. Instruções e requisitos para participação no programa**

4.1. Da apresentação da Proposta:

4.1.1. A proposta deve ser formulada e apresentada pelas Coordenações de Graduação do Curso/Cursos envolvidos, acompanhada de carta de anuência da Direção da Unidade de Ensino e Pesquisa

4.1.2. A proposta completa deve ser enviada exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/prg/formulario/>. Coordenadores de Curso/Associados/Diretores terão acesso e deverão fazer login com sua conta SiSe e escolher a opção SOLICITAR, PRG, Projetos RenovaGRAD e inserir os documentos obrigatórios em PDF (Declaração de Ciência da Direção sobre a Participação na Chamada RenovaGRAD e a Proposta)

4.1.3. A Proposta deve informar, obrigatoriamente:

4.1.3.1 Justificativa e seu alinhamento à renovação curricular, implantação de novas estratégias educacionais ou aprimoramento do ensino remoto ou digital.

4.1.3.2. Plano de trabalho e resultados esperados.

4.1.3.3. Relação de itens solicitados e planilha de orçamento, acompanhados de justificativa.

4.1.3.4. Cronograma das atividades e ações a serem desenvolvidas.

4.1.3.5. Proposta de divulgação dos resultados na unidade e outras instâncias de interesse. (para estudantes, docentes, CG, NDE, divulgação em eventos científicos ou similares).

## 5. Atribuições das Coordenações de Curso

5.1. Coordenar e garantir a execução das atividades propostas e autorizadas dentro do prazo e do limite orçamentário estipulado nesta chamada.

5.2. Até 22 de março de 2021, elaborar e enviar relatório aprovado pela Direção da Unidade de Ensino e Pesquisa (descrevendo os resultados e suas implicações no processo de Renovação Curricular, aprimoramento ou implantação de novas estratégias educacionais no curso ou cursos) e a prestação de contas do montante recebido por meio desta chamada. O relatório deve ser encaminhado à Comissão de Avaliação, que será responsável por sua análise.

5.3. A Prestação de Contas será realizada pela representação contábil (planilha) da aplicação dos recursos, contendo data, descrição, valor e dados da contratação das aquisições, ficando a documentação fiscal sob responsabilidade do setor financeiro da Unidade, conforme modelo no link: <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/prg/formulario/> .

## 6. Atribuições da Comissão de Avaliação

6.1. Avaliar e selecionar as propostas apresentadas, a partir das seguintes etapas:

Etapa I – Análise Técnica – Consiste na análise preliminar de documentação, sendo eliminatória. As propostas que não atenderem ao escopo e às exigências desta chamada serão desconsideradas para análise de mérito e relevância;

Etapa II – Análise de Mérito e Viabilidade – Consiste na avaliação do mérito acadêmico e viabilidade das propostas classificadas na Etapa I. No julgamento, serão observados:

- a) Mérito – analisar se a proposta atende o item 1 desta Chamada;
- b) Viabilidade – analisar se a proposta está adequada ao período de execução descrito no item 3.2.

6.2. Analisar os Relatórios Técnico-Científicos e Financeiros após o término do período de execução e envio de relatórios.

6.3. Recomendar a devolução de valores pelo descumprimento de propostas.

6.4. Manter uma avaliação do Programa, visando seu aprimoramento.

6.5. Analisar e emitir parecer circunstanciado para casos omissos.

## 7. Cronograma

Datas	Atividades
30/7/2020	Lançamento da chamada
01/8/2020 a 24/8/2020	Período para recebimento de propostas*
25/8/2020	Divulgação das propostas recebidas
26/8/2020 a 31/8/2020	Avaliação das propostas
01/9/2020	Divulgação propostas deferidas e indeferidas
02 e 03/9/2020	Período para recursos de indeferimentos
04/9/2020	Divulgação final dos resultados
A partir de 08/9/2020	Liberação dos recursos financeiros
Até 22/3/2021	Relatório técnico e financeiro

\*Propostas com documentação incompleta ou fora das instruções do presente Chamada serão indeferidas conforme previsto no item 4 .

Dúvidas: [carlos.carducci@reitoria.unicamp.br](mailto:carlos.carducci@reitoria.unicamp.br)

Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz, 30 de julho de 2020.